



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.23.01/PP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portarias Nº. 0315001/2017, de 15 março de 2017 e Nº. 0102068/2017, de 02 janeiro de 2017, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01/PP, cujo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, BEM COMO NA REDUÇÃO DESSAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se o Pregoeiro FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA e os respectivos membros FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES e LEILIANE KELLY DE SOUZA, designados através da Portaria Nº. 0315001/2017, de 15 março de 2017 e Nº. 0102068/2017, de 02 janeiro de 2017, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01/PP, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, BEM COMO NA REDUÇÃO DESSAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. Iniciado os trabalhos, o Pregoeiro solicitou ao membro de sua equipe FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES que fizesse o pregão para verificação das empresas interessadas em participar do certame, e no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação que rege a matéria, deu início à sessão, cumprimentando a todos os presentes. O Pregoeiro fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública o uso de celular será no modo silencioso, e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário. No entanto é recomendável, que o certame seja realizado em única sessão. Procedeu ao credenciamento da única empresa presente, constatando assim que a mesma encontra-se com a documentação completa para o referido credenciamento, inclusive com a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Foi credenciada para o certame a licitante abaixo relacionada:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SESCOTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.411.427/0001-85 Endereço: RUA CAPITÃO AFRODÍSIO DIÓGENE 491, SALA 02, CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ. Contatos: (85) 999320000 e-mail: contato@sescoti.com.br	CICERO DAYVSON BARBOSA BEZERRA CPF: 849.468.733-68 RG: 217082591 SSP-CE <i>Cicero Dayvson Barbosa Bezerra</i>



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às quinze horas e quinze minutos. O representante foi devidamente credenciado. A equipe é sempre rigorosa na observância do horário, porque qualquer tolerância pode dar margem à arguição de quebra do princípio da isonomia, especialmente se algum retardatário vier a ser declarado vencedor, o que não se aplica no caso aqui descrito. Em ato contínuo o Pregoeiro solicitou que o licitante assine a "lista de Presença", seguindo anexo ao credenciamento. O Pregoeiro procedeu-se então o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Pregoeiro exibiu aos presentes os envelopes recebidos, para a comprovação de que estão intactos. Em ato contínuo o Pregoeiro procedeu à separação dos ENVELOPES "1" - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e solicitou aos Membros da equipe de apoio e representante presente que os examinassem quanto à regularidade de sua apresentação, e rubricasse o ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que foi lacrado em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda do Pregoeiro até sua posterior abertura. Em sequência passou-se à fase de abertura e análise do ENVELOPE "1" - PROPOSTA COMERCIAL do Licitante participante, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Pregoeiro e equipe e, ainda observado que a mesma já se encontra, numerados e rubricados pelo licitante presente, passando o Pregoeiro e equipe a analisar e julgar a Proposta Comercial, o envelope continha uma planilha orçamentaria e uma Proposta Comercial, em conformidade com o Edital. A Proposta foi analisada pelo Pregoeiro e equipe, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento integral de toda a proposta às especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, do valor ofertado. A proposta foi a seguinte:



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
Adm.: Amamos e Cuidamos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	UNID	VALOR ESTIMADO A RECUPERAR /REDUZIR OU COMPENSAR	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	SERV	500.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DAOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, BEM COMO NA REDUÇÃO DESSAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	20%	100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Em ato contínuo e de acordo com o art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, estabelece que concluída a definição quanto a aceitabilidade da proposta, seja com o que tiver oferecido menor preço, seja com os demais classificados em decorrência da exclusão daquele, poderá o pregoeiro promover a negociação direta com o proponente, antes de declará-lo vencedor, com vista a obtenção do preço melhor, ou melhor, com vista a busca do interesse público. Abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante classificado, nesta ocasião o representante da licitante manteve o valor inicialmente formulado o qual o pregoeiro entendeu compatível a referência mercadológica. Deu-se continuidade aos trabalhos procedendo à abertura e análise do ENVELOPE "2" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo a documentação de habilitação da **SESCONTI SERVIÇOS LTDA** numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelo licitante presente, passando o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio à análise mais acurada sobre todos os documentos que deverão estar em conformidade com o edital (princípio da vinculação ao instrumento convocatório), análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Solicitado do licitante suspensão por alguns minutos para conclusão de algumas verificações, consultas e validações. Neste momento o Pregoeiro verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
Adm.: Amamos e Cuidamos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cadastros: 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet. Após a verificação dos documentos habilitação verificou-se que tal documentação está em desacordo com o exigido no edital, no que diz respeito ao item 9.3.4. **REGULARIDADE FISCAL b) Fazenda Estadual (CGF). Caso o fornecedor seja considerado isento dos Tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei.** Solicitado pelo representante do Licitante o prazo do art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Concedendo o pregoeiro a empresa: **SESCONTI SERVIÇOS LTDA** inabilitada, apresentar Nova Documentação da qual ensejou sua inabilitação no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis. Pregoeiro concedeu a palavra ao representante da empresa para que o mesmo se manifestem acerca do julgamento realizado. Tais manifestações não terão o efeito de recurso, porém deverão ser consignadas em ata (art. 43, § 1º). Em ato contínuo facultou a palavra ao representante da licitante com intenção de interpor recurso da decisão do Pregoeiro, direito este concedido no art. 109 da Lei 8.666/93. O licitante nada arguiu sobre os documentos de habilitação o qual renunciou ao direito de interpor recurso da fase de apreciação dos Documentos de Habilitação. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Eu, **FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

Francisco Clovis Lins Lima
Presidente

Francisco Leandro Silva Sales
Membro

Leiliane Kelly de Souza
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Leandro Dawson Barbosa Bezerra
SESCONTI SERVIÇOS LTDA